



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 509, de 14 de março de 2008.

Dispõe sobre alienações de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo identificados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

§1º CAR/ CAMINHONE/ CABINE DUPL - I/FORD RANGEL XL 13F, placa MMZ 8618/PB, movida a diesel, cor verde, ano/modelo 2002, chassi 8AFER13F22J258043, código renavam 786658100.

§2º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE, placa MMZ 6714/PB, movido a gasolina, cor vermelha, ano/modelo 2004, chassi 9BD15802544558540, código renavam 826971709.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de abril de 2008.


Luiz José da Silva
PREFEITO